



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 24 de setembro, 2015.

Ofício Gab. Nº 690/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 617/2015, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.952, de 09 de março de 2007, que "dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção e Tratamento da Anorexia, Bulimia e Transtornos Alimentares e dá outras providências, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que a referida Lei autoriza a implantação do Programa de Prevenção e Tratamento da Anorexia, Bulimia e Transtornos Alimentares.

O tratamento dos Transtornos Alimentares busca restaurar o comportamento alimentar adequado, e restabelecer o peso considerado normal para a idade e a altura do indivíduo. O objetivo do tratamento é tirar o indivíduo do desequilíbrio clínico que a gravidade dos sintomas pode gerar.

Por serem quadros de extrema complexidade, os Transtornos Alimentares requerem um tratamento realizado por equipe multiprofissional, com psicólogo, nutricionista, médico endocrinologista e, em casos mais graves, um acompanhamento com o médico psiquiatra.

Sendo assim, os pacientes que necessitam deste acompanhamento, tanto para prevenção, como para o tratamento, são atendidos nas Unidades de Saúde por profissionais capacitados; em casos mais graves são encaminhados para atendimentos especializados.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa
Câmara Municipal de Assis
NESTA